



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

LEI Nº. 1.511 de 20 de outubro de 2010.

“Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pedra Azul - CONSEP”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pedra Azul - CONSEP”.

Art. 2º - O Consorcio de que trata o artigo anterior, criado em 19 de agosto de 2003, com sede e foro, na Praça Cel. Hormino de Almeida, 216 - Centro - nesta Comarca de Pedra Azul-MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua Publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 20 de outubro de 2010.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Azul - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Pedra Azul-MG 16/10/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE P. AZUL


Ediléia Pinheiro Ferreira
Asses. Parlamentar